



PROJETO DE LEI

Proíbe a produção e a comercialização de mudas e o plantio da *Spathodea Campanulata*, também conhecida como “Espatódea”, “Bisnagueira”, “Tulipeira- do- Gabão”, “Xixi-de-Macaco ou “Chama-da- Floresta” e autoriza o corte e a poda das existentes no município de São Paulo.

À Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados, em toda a extensão territorial do município de São Paulo, o corte e a poda de árvores da espécie *spathodea campanulata*, também conhecida como espatodea, bisnagueira, tulipeira-do-gabão, xixi-de-macaco ou chama-da-floresta.

Art. 2º Ficam proibidos, em toda a extensão territorial do Município, a produção e comercialização de mudas e o plantio de árvores da espécie *Spathodea Campanulata*.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo promover campanhas publicitárias no sentido de tornar público os efeitos danosos da árvore que trata esta lei e a substituição das plantas existentes por espécies nativas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator o pagamento de multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por muda produzida ou comercializada a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atualizada pelo índice IGPM.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Gilberto Natalini
Médico e Vereador - PV/ SP



JUSTIFICATIVA

A “*Spathodea Campanulata*”, também conhecida como “Espatódea”, “Bisnagueira”, “Tulipa-do-Gabão”, “Xixi-de-Macaco” ou “Chama-da-Floresta” é uma árvore da família Bignoniaceae, de origem africana de grande porte, atingindo altura de 15 a 25 metros e diâmetro de 6 metros. Sua casca é fina e suberosa, suas folhas são opostas ou em verticilos de três, imparipenadas, longo-pecioladas, chegando aos 50 centímetros de comprimento. Suas flores numerosas são grandes, vermelhas por fora e amareladas por dentro, franjadas de amarelo na margem, muito vistosas, medindo de 10 a 12 centímetros de comprimento com pedicelo tomentoso-pubescente, cálice tomentoso-pubescente, longitudinalmente fendido de um lado, donde emerge a corola irregular, campanulada, mais ou menos enrugada, superiormente com cinco grandes lobos de margem crespada, na base atenuada em tubo de 2 centímetros.

Em condições favoráveis a espécie é potencialmente invasiva. Tem raízes pouco profundas e são relativamente frequentes os casos de queda de galhos (podres), fazendo com que esta árvore não seja uma boa opção em centros urbanos.

Isso causa um grande desequilíbrio ecológico na região e época de floração desta árvore, pois as abelhas, beija-flores e outras espécies de insetos e aves são os principais polinizadores de nossa flora, sem contar os prejuízos às pessoas que dependem da apicultura e meliponicultura como fonte de renda.

As nossas abelhas nativas sem ferrão (melíponas) são as maiores “vítimas” dessa planta. Pesquisadores brasileiros acreditam que uma mucilagem presente no botão floral se mistura ao néctar da flor; Tal mucilagem é tóxica para as abelhas, que acabam morrendo quando ingerem o néctar. A morte de abelhas nativas pode trazer problemas para o ambiente natural por comprometer a polinização de outras espécies nativas.

A proibição do plantio e a comercialização desta árvore e a substituição das existentes por espécies nativas que não causem mal às nossas abelhas e aos nossos beija-flores, principalmente, virá contribuir para que não exista desequilíbrio na natureza, com preservação destas e de outras espécies.